UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 19/2020/GAB-PRPG

Prezado(a) Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação,

Nesse momento singular pelo qual passamos, nossos pensamentos se voltam para possíveis formas de conduzir as ações no âmbito da pós-graduação da UFMG, buscando que nossas orientações tenham alcance coletivo, sem, contudo, deixar de lado questões individuais que afetam docentes e discentes.

Com o intuito de esclarecer aspectos relacionados ao funcionamento das atividades de pós-graduação, reiteramos orientações referentes às atividades realizadas de maneira remota durante o isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus e fazemos esclarecimentos adicionais.

No dia 18 de março passado, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação enviou mensagem aos Coordenadores de PPGs com orientação de que atividades nas disciplinas de pós-graduação poderiam ser ministradas na modalidade a distância, em até 20% da carga horária, desde que a implementação do conteúdo online estivesse assegurada pelo projeto pedagógico para essas disciplinas. No dia 20 de março, encaminhamos mensagem de teor semelhante aos Diretores das Unidades Acadêmicas, com cópia para os Coordenadores de PPGs.

Destacamos nas nossas mensagens que deveria ser garantido acesso aos recursos computacionais necessários a todos os estudantes que viessem a participar de atividades não presenciais, de modo a atender a Portaria 343 do MEC, de 17 de março de 2020, que estipula em seu artigo 1º, § 2º que "será de responsabilidade das Instituições...a disponibilização de ferramentas a alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados". Dessa forma, se algum discente matriculado nas disciplinas em curso não tiver condições de realizar as atividades, a recomendação é que o acesso aos recursos computacionais necessários seja providenciado pelos PPGs ou que as atividades não presenciais sejam suspensas e retomadas após a normalização do semestre. Sugerimos que, caso a atividade programada prossiga de maneira remota, as anuências dos discentes que delas participam assim como as anuências dos docentes responsáveis sejam registradas em documento com assinatura de todas as partes. Devido às circunstâncias excepcionais, essas assinaturas poderão ser colhidas por meio digital simplificado.

No dia 26 de março, enviamos mensagem com orientações sobre o funcionamento das bancas de defesa de projetos, de exames de qualificação, de dissertações de mestrado e de tese de doutorado. Naquela mensagem, suspendemos a realização de defesas presenciais enquanto vigorar a suspensão de atividades presenciais na UFMG. Autorizamos, contudo, que as sessões de defesas fossem realizadas de maneira remota, por videoconferência, uma vez observadas condições específicas.

Cumpre esclarecer que, em nenhum momento, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação determinou que as bancas fossem realizadas obrigatoriamente por videoconferência, deixando a cargo dos Colegiados a decisão, caso a caso, sobre como proceder. Portanto, os Colegiados podem decidir adiar defesas, ou realizá-las por videoconferências se for do interesse das partes (discente e docente) envolvidas. Esclarecemos que a CAPES por meio da Portaria 36, de 19 de março de 2020, recomendou o adiamento das defesas presenciais de mestrado e doutorado por 60 dias, mantendo a possibilidade de realizar as defesas por videoconferência. Alguns estudantes podem ter a necessidade de defender no curto prazo um mestrado ou doutorado para, por exemplo, assumir uma nova bolsa em outro nível, ter um aumento de salário ou simplesmente para terminar um ciclo. Outros estudantes, contudo, podem preferir esperar pela retomada das atividades presenciais para realizarem as suas defesas. Tempos difíceis exigem flexibilidade nas nossas ações e decisões para tentarmos acomodar as diferentes realidades de cada uma das pessoas afetadas pela atual crise de saúde pública. Por fim, salientamos que as recomendações acima aplicam-se aos casos de atividades programadas durante a vigência do período de isolamento social e não têm efeito retroativo sobre o período anterior à suspensão de atividades presenciais na UFMG.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação reitera a preocupação com a manutenção da qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito dos PPGs e assume o compromisso, quando do retorno à situação de normalidade, de buscar reorganizar as atividades sem qualquer prejuízo aos membros do corpo docente e discente do sistema de pós-graduação da UFMG.

Atenciosamente,

Fabio Alves e Silvia Alencar

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior**, **Pró-reitor(a)**, em 14/04/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100919** e o código CRC **F7E580A5**.

Referência: Processo nº 23072.209720/2020-42 SEI nº 0100919